

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

Número 1264

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.702, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Artigo 6º, inciso III e IV, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte programação.

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
1.001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.004	Capacitação de Agentes Públicos	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

Número 1264

2.005	Capacitação de Agentes Políticos	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 18/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

COMDICA

Edital 02/2022

Retifica prazos do Edital 01/2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as leis Municipais no 2.436/96, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Lei 8.069/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei no 13.019/2014, que define o Marco Regulatório e a Gestão dos Fundos da Criança e do Adolescente, retifica o Edital 01/2022, que trata da viabilização de projetos voltados à proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Considerando a falta de tempo hábil para que a comissão de avaliação de projetos teve para

análise e providências referente aos projetos recebidos, resolve alterar os itens 17.4, 17.5, 17.6, 17.7 e 17.8, que passam a ter a seguinte redação com os seguintes prazos ao cronograma:

17. CRONOGRAMA

17.4. Publicação da avaliação dos projetos: até 21/11/2022.

17.5. Período para recursos: 22/11/2022.

17.6. Análise dos recursos: 24/11/2022.

17.7. Publicação dos projetos aprovados: 28/11/2022.

17.8. Entrega da documentação para assinatura dos convênios: 08/12/2022.

São Borja, 16 de novembro de 2022.

Vinicius Vargas Mendonça

Presidente do COMDICA

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

Número 1264

ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital nº 021/2022 de convocação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2019.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público, visando à nomeação e posse no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS em local à ser definido pelo titular de cada Secretaria, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregarem a documentação exigida e apresentarem-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- i) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- j) Entrega dos títulos, conforme previsto no item 8.8 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2019. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- k) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- l) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, e foto 3x4.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

Número 1264



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
46º	GUSTAVO CHAGAS RHODEN	Agente Administrativo Auxiliar
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
140º	LORAINE RODRIGUES DA SILVA FLORES	Serviços Gerais

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 18 de Novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal